



Relatório de Auditoria Atuarial

RAA/FASCEMAR 0929



Belo Horizonte, setembro de 2009



ÍNDICE

I. SUMÁRIO	2
1. Objetivo	2
2. Contexto operacional.....	2
3. Auditores.....	3
4. Documentação compulsada.....	3
II. PLANO DE BENEFÍCIOS DEFINIDOS – BD I	5
1. Descrição do plano.....	5
2. Base de dados.....	5
3. Regimes financeiros e método atuarial	6
4. Hipóteses admitidas.....	6
5. Adequação da metodologia de financiamento dos compromissos.....	8
6. Metodologia empregada no cálculo dos custos atuariais	8
7. Volume de recursos destinados ao custeio administrativo	9
8. Plano de custeio	9
9. Resultados da auditoria de benefícios	9
PLANO MISTO DE BENEFÍCIOS	10
10. Descrição do Plano.....	10
11. Base de dados.....	10
12. Regimes financeiros, método atuarial e hipóteses admitidas.....	11
13. Metodologia de financiamento dos compromissos.....	11
14. Metodologia empregada no cálculo dos custos atuariais	12
15. Volume de recursos destinados ao custeio administrativo	12
16. Plano de custeio	12
17. Resultados da auditoria de benefícios	13
III. MANIFESTAÇÃO DA AUDITORIA	14
1. Sobre o Plano de Benefícios Definidos - BD I	14
2. Sobre o Plano Misto de Benefícios	15
IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	17
V. EVENTO SUPERVENIENTE	18
VI. ENCERRAMENTO	19



RELATÓRIO DA AUDITORIA ATUARIAL

FASCEMAR – Fundação de Previdência Complementar

2

I. SUMÁRIO

1. Objetivo

A auditoria atuarial realizada nos planos de benefícios da FASCEMAR objetiva verificar e avaliar a coerência e consistência do cadastro dos participantes, das hipóteses biométricas, demográficas e financeiras, do regime de financiamento das reservas necessárias à cobertura dos benefícios e da situação de equilíbrio dos planos, com vistas à capitalização destes, através de contribuições normais e extraordinárias, visando a preservação do nível de solvência.

2. Contexto operacional

A FASCEMAR - Fundação Previdência Complementar, doravante designada FASCEMAR, administra dois planos de benefícios previdenciários da patrocinadora CEMAR – Companhia Energética do Maranhão.

O plano de benefícios original, constituído na forma de benefício definido e atualmente denominado “Plano BD I”, foi implantado em 1986 e está inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB), sob nº 1986.0001-92.

Em 2005 foi implantado um novo plano, denominado “Plano Misto de Benefícios”, constituído na forma de contribuição definida – CD, que recebeu o registro CNPB nº 2005.0050-29. Com a implantação do Plano Misto, o “Plano BD I” foi fechado a novas adesões.

A Resolução CGPC nº 03, de 19 de dezembro de 2001, alterada pelas Resoluções CGPC nº 06/02 e CGPC nº 02/03, exigiu das entidades fechadas de previdência complementar a auditoria atuarial de seus planos, estabelecendo procedimentos para realização.



Com a revogação da Resolução CGPC nº 13/2001, pela Resolução CGPC nº 23, de 06/12/2006, a auditoria atuarial deixou de ser exigida pela Secretaria de Previdência Complementar - SPC, órgão regulador e fiscalizador do sistema fechado de previdência complementar.

3

Embora não mais exigida pela legislação, a auditoria atuarial continua sendo considerada ferramenta indispensável à gestão dos planos.

Seguindo tendência do sistema, a FASCEMAR contratou a auditoria atuarial ora relatada, que foi realizada observando as recomendações contidas na citada Resolução CGPC nº 03/2001 e em suas alterações.

3. Auditores

O atuário Ivan Sant'Ana Ernandes, MIBA nº 506, responsável técnico por essa auditoria, declara ter experiência superior a quatro anos na elaboração de avaliações atuariais anuais de planos de benefícios na área de previdência complementar.

Os auditores que assinam o presente relatório declaram, em conjunto, que não realizaram avaliação atuarial, como pessoa física ou jurídica, nos últimos três anos no plano ora auditado, nem fizeram parte – ou ainda fazem – de empresa de consultoria atuarial que tenha realizado avaliação atuarial deste plano, nos últimos três anos.

4. Documentação compulsada

A FASCEMAR ofereceu a exame cópias dos seguintes documentos:

- Estatuto da Entidade.
- Ofício nº 990 SPC/DETEC/CGAT, de 30/08/2005, que aprova o estatuto.
- Regulamento do plano de benefício definido, vigente a partir de 06/09/2000.
- Regulamento do plano de benefício definido, vigente a partir de 21/12/2007.
- Portaria SPC nº 1.975, de 21/12/2007, que aprova a alteração do regulamento do plano de benefício definido.



- Quadro comparativo, conhecido como "De/Para", contendo alteração do regulamento aprovada em 2005.
- Regulamento do plano misto de benefícios.
- Portaria SPC nº 227, DE 16/11/2005, que aprova a alteração do regulamento do plano misto de benefícios.
- Ofício nº 2.028/SPC/DETEC/CGAT, de 16/12/2005, que comunica a autorização para implantação do plano misto de benefícios.
- Regulamento do Plano Misto de Benefícios I, vigente a partir de 06/06/2007.
- Portaria SPC nº 1.172, de 06/06/2007, que aprova a alteração do regulamento do plano misto de benefícios.
- Nota Técnica Atuarial "Anexo ao JM/0437/2005, de 28/02/2005".
- Nota Técnica Atuarial "Anexo nº 1 ao JM/1692/2005 de 29/07/2005".
- Notas Técnicas Atuariais "Anexos 1 a 5, ao JM/1957/2005, de 30/08/2005".
- Correspondência C.Ce.FASCEMAR.Nº 039/2007, de 02/03/2007, em resposta ao Ofício nº 007/SPC/DEFIS/CGFD/ESPE, de 02/02/2007, e seus anexos, tratando da auditoria de benefícios realizada no Plano BD I.
- Correspondência C.Ce.FASCEMAR.Nº 040/2007, de 02/03/2007, em resposta ao Ofício nº 008/SPC/DEFIS/CGFD/ESPE, de 02/02/2007, e seus anexos, tratando da auditoria atuarial realizada no Plano BD I.
- Correspondência C.Ce.FASCEMAR.Nº 360/2007, de 19/12/2007, em resposta ao Ofício nº 1.704/SPC/DETEC/CGAT, e seus anexos, tratando da redução de contribuições implantada no Plano BD I.
- Demonstrações financeiras no encerramento dos exercícios de 2004 a 2008, incluindo os respectivos Demonstrativos dos Resultados da Avaliação Atuarial de cada plano.



II. PLANO DE BENEFÍCIOS DEFINIDOS – BD I

1. Descrição do plano

Constituído na forma de benefício definido, assegura complementações aos seguintes benefícios previdenciários, conforme descrito no Regulamento:

- Aposentadoria por Invalidez.
- Aposentadoria por Tempo de Contribuição, incluindo Antecipada.
- Aposentadoria por Idade.
- Aposentadoria Especial.
- Auxílio-Doença.
- Benefício Proporcional Diferido.
- Auxílio-Funeral.
- Pensão por Morte.
- Abono Anual.

2. Base de dados

A FASCEMAR forneceu uma cópia dos arquivos utilizados na reavaliação atuarial de encerramento do exercício de 2008, em planilha eletrônica, no arquivo denominado <**Dados Participantes ativos e inativos.xls**>, contendo informações cadastrais dos participantes ativos e assistidos, além dos pensionistas, que formam a base de dados do plano, em novembro de 2008.

Participantes Ativos	Vinculados	Autopatrocinados
Quantidade	55	9
Sexo Feminino	12	0
Sexo Masculino	43	9
Folha de salário de participação (R\$)	116.787,52	46.782,00
Salário de participação médio (R\$)	2.123,41	5.198,00
Idade média (anos)	46,98	54,11
Tempo Médio de Plano (anos)	18,42	21,56
Tempo Médio de Empresa (anos)	20,05	26,22

Participantes Aposentados	Válidos	Inválidos
Quantidade	426	64
Sexo Feminino	52	7
Sexo Masculino	374	57
Idade média (anos)	472.831,53	37.063,66
Folha de Benefício Mensal (R\$)	1.109,93	579,12
Benefício Médio (R\$)	65,95	56,89



Beneficiários	Vitalícios e Temporários
Quantidade de grupos familiares	163
Quantidade de Beneficiários	172
Folha de Benefício Mensal (R\$)	87.686,63
Benefício Médio (R\$)	537,95

Verificada a consistência dos registros, a auditoria considerou a base de dados adequada para utilização.

6

3. Regimes financeiros e método atuarial

Adotado o regime financeiro de capitalização para os benefícios de aposentadoria em geral e de pensões por morte.

Nas avaliações de 2004 e 2005, adotou-se o método do crédito unitário projetado, substituído em 2006 pelo método agregado, que permanece até 2008.

Para o financiamento do benefício de auxílio-doença, o campo 22 do DRAA de 2008 (fl. 1/3) registra ter sido adotado o regime financeiro de repartição simples. No campo 46 (fl. 2/3) uma nota informa que o benefício foi incluído no custo da invalidez, para o qual se utiliza o regime de capitalização.

O regulamento prevê o auxílio-funeral, que vem sendo pago regularmente. A auditoria não encontrou referências a esse benefício nos DRAA examinados. Pelos valores pouco expressivos, essa auditoria acredita que sejam financiados pelo regime de repartição simples e que o custo não tenha significância estatística.

4. Hipóteses admitidas

Na avaliação atuarial do encerramento do exercício de 2008 foram admitidas as seguintes hipóteses:

Hipóteses Demográficas	
Evento sobrevivência ⁽¹⁾	AT-2000
Evento morte de válidos ⁽¹⁾	AT-2000
Evento morte de inválidos	AT-83
Evento invalidez	Light Média
Rotatividade	0% aa
Composição familiar	Experiência regional
Novos entrados	0% aa

⁽¹⁾ Não especificado se segregada por sexo.



Hipóteses Econômicas	
Taxa de Juros	6% aa
Crescimento salarial	1% aa
Índice do Plano	INPC
Reajuste dos benefícios	0% aa
Fator de capacidade dos benefícios do plano	0,98
Fator de capacidade de salários	1,00
Fator de capacidade de benefícios do INSS	1,00

7

Do exame das avaliações atuariais do Plano de Benefícios, descritas nos Demonstrativos de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, elaborados nos últimos cinco anos verifica-se que:

- A taxa real anual de juros utilizada nas avaliações atuariais não apresentou modificações ao longo do período de estudo, permanecendo constante à razão de 6% aa.
- A projeção de crescimento real anual dos salários, atrelada à política de remunerações do patrocinador, tem sido estimada em 1% aa, com exceção de 2006, quando foi adotada a expectativa de 3,02% a.a.
- Não foram adotadas projeções de crescimento real do maior salário de benefício da previdência social e dos benefícios do plano.
- O fator de determinação do valor real ao longo do tempo, conhecido como fator de capacidade, e que representa a perspectiva de perda inflacionária, foi admitido em 0,98 (ou 98%) apenas para os benefícios do plano. Não foi admitido para os salários nem aos benefícios da previdência social.
- O plano está imune a influência de futuras adesões, pela não utilização da premissa de geração de novos entrados.
- A rotatividade, admitida ao ritmo de 0,36% aa em 2004 e 2005 e reduzida a 0,34% aa em 2006, deixou de ser utilizada em 2007 e em 2008.
- A expectativa de mortalidade geral, que era medida pela tábua conhecida como AT-49, em 2004 e 2005, foi substituída pela AT-83 em 2006. Nova substituição em 2007, agora pela tábua AT-2000, mantida em 2008.



- A expectativa de mortalidade de inválidos também sofreu progressão: da IAPB-55, admitida em 2004 e 2005, para a AT-49 em 2006, até chegar, em 2007, à AT-83, mantida em 2008.
- A expectativa de entrada em invalidez manteve-se inalterada por todo o período, medida pela tábua como "Light-Média".
- Os DRAA do plano de benefícios registram que os cálculos das obrigações com benefícios de pensão são efetuados com o uso de uma família padrão, obtida a partir de uma "experiência regional", sem mais esclarecimentos.
- Não são utilizadas outras tábuas atuariais, nem constam descritas outras hipóteses além daquelas já comentadas.

8

5. Adequação da metodologia de financiamento dos compromissos

Sucessivas avaliações atuariais anuais apontam superávit do plano ao longo dos últimos exercícios:

DESCRIÇÃO	Valores em R\$ mil		
	2008	2007 ⁽¹⁾	2006
Ativo Líquido Previdencial	111.389	106.589	101.427
Reservas Matemáticas	93.864	91.314	80.522
De Benefícios Concedidos	92.185	89.167	82.138
De Benefícios a Conceder	2.764	3.225	1.924
Provisões Matemáticas a constituir ⁽²⁾	(1.085)	(1.078)	(3.540)
Superávit Técnico	17.525	15.275	20.905
Reserva de Contingência	17.525	15.275	20.130
Reserva p/ Ajustes do Plano	-	-	775

⁽¹⁾ Em novembro de 2007 foi implantado novo plano de custeio, pela redução de 70% das contribuições de participantes e da patrocinadora, a título de utilização do superávit, refletido no DRAA do encerramento do exercício, junto com a adoção da tábua de mortalidade AT-2000.

⁽²⁾ A avaliação atuarial de 2008, prevê equacionamento em 84 meses, a partir de janeiro de 2009, por meio de contribuição suplementar equivalente a 0,495% da folha total de participantes ativos dos planos BD I e MISTO.

6. Metodologia empregada no cálculo dos custos atuariais

O DRAA de 2008 registra que o custo total foi distribuído entre os custos dos benefícios de forma proporcional ao valor atual dos benefícios futuros de participantes e que o custo do benefício de auxílio-doença está incluído no custo da invalidez:



Descrição	Percentual
Custo Total de Benefícios	2,198
Custo Suplementar	0,495
Previdencial	2,693

7. Volume de recursos destinados ao custeio administrativo

Os planos de custeio vigentes em todo o período examinado estabelecem o custeio administrativo em 15% das contribuições de participantes e da patrocinadora.

Em 2008, o custeio administrativo foi estimado em 0,388% da folha de salários.

8. Plano de custeio

A soma dos custos atuariais com o administrativo alcança o total de 3,081% da folha de salários.

O plano de custeio apurado em 2008 apresentou as taxas médias praticadas pelos participantes e patrocinadores, em nível suficiente para financiamento dos custos de benefícios, suplementar (amortizante) e administrativo:

Descrição	Percentual
Patrocinador	1,788
Normal	1,293
Amortizante	0,495
Participantes Ativos	1,293
Total	3,081

9. Resultados da auditoria de benefícios

A Auditoria de Benefícios no Plano BD I, também realizada a cargo da ATEST Consultoria Atuarial, examinou todos os processos referentes a benefícios de prestação continuada concedidos desde 2004 e em manutenção em 31/12/2008, além de amostra de resgates de contribuições.

As inconsistências encontradas estão registradas em relatório específico, sendo consideradas dentro dos padrões de razoabilidade, não provocando impacto no referido plano de benefícios.



PLANO MISTO DE BENEFÍCIOS

10. Descrição do Plano

O Plano Misto de Benefícios recebeu autorização para implantação pela Secretaria de Previdência Complementar no final do exercício de 2005 e teve aprovado o seu cronograma de implantação, pelo Conselho Deliberativo, em janeiro de 2006. A data efetiva de entrada em vigor do plano é 1º de maio de 2006.

10

Assegura complementações aos seguintes benefícios previdenciários, conforme descrito no Regulamento:

- Benefício de Aposentadoria Normal.
- Benefício de Incapacidade para o Trabalho.
- Benefício Proporcional Diferido.
- Benefício por Morte de Participante Ativo.
- Benefício por Morte de Participante Assistido.

11. Base de dados

A FASCEMAR forneceu uma cópia dos arquivos utilizados na reavaliação atuarial de encerramento do exercício de 2008, em planilha eletrônica, no arquivo denominado <**Dados Participantes ativos e inativos.xls**>, contendo informações cadastrais dos participantes ativos e assistidos, além dos pensionistas, que formam a base de dados do plano, em novembro de 2008.

Participantes Ativos	Vinculados	Autopatrocinados
Quantidade	1.169	5
Sexo Feminino	316	1
Sexo Masculino	853	4
Folha de salário de participação (R\$)	2.456.030,46	35.158,34
Salário de participação médio (R\$)	2.100,97	7.031,67
Idade média (anos)	33,32	51,64
Tempo Médio de Plano (anos)	6,38	22,68
Tempo Médio de Empresa (anos)	7,15	25,75



Participantes Aposentados	Válidos	Inválidos
Quantidade	62	1
Sexo Feminino	11	0
Sexo Masculino	51	1
Idade média (anos)	56,11	50,08
Folha de Benefício Mensal (R\$)	75.810,81	310,75
Benefício Médio (R\$)	1.222,76	310,75

11

Beneficiários	Vitalícios
Quantidade de grupos familiares	1
Quantidade de Beneficiários	1
Folha de Benefício Mensal (R\$)	569,99
Benefício Médio (R\$)	569,99

Verificada a consistência dos registros, esta auditoria considerou a base de dados adequada para utilização.

12. Regimes financeiros, método atuarial e hipóteses admitidas

Para os benefícios de aposentadoria normal e por morte ao participante assistido, o plano adota o regime financeiro da capitalização individual.

Os benefícios de incapacidade para o trabalho e de morte do participante ativo são financiados pelo regime financeiro de repartição simples.

Na forma em que está constituído, este plano de benefícios não prevê a utilização de métodos atuariais, nem de hipóteses biométricas, demográficas e financeiras.

13. Metodologia de financiamento dos compromissos

Pelas características do plano, não estão previstos superávits ou déficits. Nos três exercícios desde a implantação, apresenta a seguinte evolução previdencial:

DESCRIÇÃO	<i>Valores em R\$ mil</i>		
	2008	2007	2006
Ativo Líquido Previdencial	23.859	24.635	23.334
Reservas Matemáticas	23.859	24.635	23.334
De Benefícios Concedidos	7.551	7.952	6.536
De Benefícios a Conceder	16.308	16.683	16.798
Superávit/Déficit Técnico	-	-	-



14. Metodologia empregada no cálculo dos custos atuariais

O DRAA de 2008 registra que o custo das aposentadorias considera:

- O nível de contribuição efetivamente praticado pelos participantes ativos.
- Que o total da contribuição normal do participante custeará o benefício de aposentadoria normal.
- A paridade contributiva do patrocinador.
- Que 55% da Contribuição Normal Paritária do Patrocinador serão destinados ao custeio da aposentadoria normal.

12

Descrição	Percentual
Custo da Aposentadoria Normal	6,00
Custo Morte e Invalidez	0,56
Previdencial	6,56

15. Volume de recursos destinados ao custeio administrativo

Em 2008, o custeio administrativo foi estimado em 1,16% da folha de salários, ou 30% da Contribuição Normal Paritária do Patrocinador, equivalente a 15% das receitas previdenciais.

16. Plano de custeio

A soma dos custos atuariais e de administração determina o custo total do plano, estimado em 7,72% da folha de salários.

O plano de custeio apurado em 2008 apresentou as taxas médias praticadas pelos participantes e patrocinadores, em nível suficiente para financiamento dos custos de benefícios, suplementar (amortizante) e administrativo:

Descrição	Percentual
Patrocinador	3,86
Participantes Ativos	3,86
Total	7,72

Também os participantes assistidos auxiliam no custeio administrativo, estando previstas contribuições ao nível de 1,5% do valor do benefício.



17. Resultados da auditoria de benefícios

A Auditoria de Benefícios no Plano Misto de Benefícios, também realizada a cargo da ATEST Consultoria Atuarial, examinou todos os processos referentes a benefícios concedidos desde a sua implantação, em 2006, e em manutenção em 31/12/2008. Examinou também amostra de processos de resgates de contribuições.

13

As inconsistências encontradas estão registradas em relatório específico, sendo consideradas dentro dos padrões de razoabilidade, não provocando impacto atuarial no referido plano de benefícios.



III. MANIFESTAÇÃO DA AUDITORIA

1. Sobre o Plano de Benefícios Definidos - BD I

Os regimes financeiros, os métodos atuariais e as premissas adotadas estão adequados ao plano e se encontram em conformidade com a legislação em vigor.

A metodologia de financiamento dos compromissos assumidos, inclusive quanto à forma e prazos de pagamento de contrato entre patrocinador e entidade estão adequados ao plano.

O volume de recursos destinados ao custeio administrativo, registrados nos DRAA observam o limite determinado pela legislação em vigor.

O plano vem mantendo adequado ritmo de capitalização frente às necessidades, avaliado pela documentação examinada, demonstrando situação de equilíbrio atuarial.

Os superávits apurados foram adequadamente registrados em reservas de contingência, sempre que inferiores a 25% das provisões matemáticas. Exceção para o exercício de 2006, quando o excesso em relação a esse limite foi destinado à reserva para ajuste do plano.

Em novembro de 2007 foi alterado o plano de custeio, pela redução de contribuições em 70%, de forma paritária a participantes, ativos e assistidos, e patrocinador. A redução não desequilibrou o plano, conforme se verifica nos DRAA do encerramento daquele exercício e nos seguintes.

As metodologias atuariais de custeio previstas nos últimos três anos para cálculo dos custos atuariais do plano, previstas nas notas técnicas atuariais são aceitas e internacionalmente utilizadas, estando perfeitamente consolidadas no ambiente atuarial.



A manutenção da solvência do plano em longo prazo esta estritamente ligada a concretização das premissas atuariais previstas na última avaliação atuarial e já descritas no corpo deste relatório.

Dessa forma, a evolução de variáveis importantes, tais como o crescimento salarial, a taxa de juros, fatores de capacidade de benefícios será de suma importância para a solvência do plano e devem ser constantemente monitoradas.

15

Observa-se que o Ativo Líquido Previdencial oferece a necessária cobertura aos respectivos compromissos em 31/12/2008.

Analisado o Relatório da Auditoria de Benefícios, realizada em conjunto com esta auditoria atuarial, não foram nele identificados resultados capazes de produzir alterações dos compromissos atuariais do plano.

2. Sobre o Plano Misto de Benefícios

Os regimes financeiros estão adequados ao plano e se encontram em conformidade com a legislação em vigor.

Constituído na forma de contribuições definidas para o benefício de aposentadoria normal, com renda certa para todos os benefícios prometidos, não se aplicam métodos e premissas atuariais a esse plano.

A metodologia de financiamento dos compromissos assumidos está adequada.

O volume de recursos destinados ao custeio administrativo, registrados nos DRAA, observam o limite determinado pela legislação em vigor.

O plano vem mantendo adequado ritmo de capitalização frente às necessidades, avaliado pela documentação examinada, demonstrando situação de equilíbrio atuarial.



As metodologias atuariais de custeio previstas nos últimos três anos para cálculo dos custos atuariais do plano, estabelecidas nas notas técnicas atuariais são geralmente aceitas e internacionalmente utilizadas.

Devido às características do plano, é admitida a solvência em longo prazo.

16

Observa-se que o Ativo Líquido Previdencial oferece necessária e suficiente cobertura aos respectivos compromissos em 31/12/2008.

Mostrou-se adequada a metodologia de cálculo do valor das cotas, prevista em regulamento, e sua conversão em valores monetários.

Analisado o Relatório da Auditoria de Benefícios, realizada em conjunto com esta auditoria atuarial, não foram identificados, nos benefícios concedidos, resultados capazes de produzir alterações dos compromissos atuariais do plano.

O citado relatório ressalva, porém, a ausência de conformidade nos pagamentos de resgate incluídos na amostra examinada, que provocaram evidente impacto no plano de benefícios.

Ratifique-se aqui a manifestação da auditoria de benefícios, no que diz respeito aos sistemas de controles internos, especialmente para aferição, a qualquer tempo, dos saldos de contas individuais, evitando-se riscos futuros.



IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os planos examinados estão adequadamente capitalizados frente às necessidades, apresentando equilíbrio financeiro-atuarial e capacidade de solvência no longo prazo.

17

No Plano de Benefícios Definidos - BD I, a manutenção da capacidade de solvência no longo prazo está condicionada à necessária confirmação, ao longo do tempo, das premissas admitidas na última reavaliação atuarial.

Possíveis oscilações de tais premissas poderão ser revisadas pela continuidade da apuração periódica, através das avaliações atuariais, conforme efetuado no período analisado.

Revisto o plano de custeio do Plano BD I, em novembro de 2007, não houve alteração na relação de equilíbrio atuarial.

No ano seguinte o Conselho de Gestão da Previdência Complementar viria editar a Resolução CGPC nº 26, em 28/09/2008, estabelecendo critérios para a destinação de superávits.

Quanto ao Plano Misto de Benefícios, registre-se, uma vez mais, a necessidade de efetivos controles internos nos saldos de contas individuais de participantes.



V. EVENTO SUPERVENIENTE

O Conselho de Gestão da Previdência Complementar aprovou a Resolução CGPC nº 29, em 31/08/2009, estabelecendo novas referências e limites para a sobrecarga administrativa, a ser considerada a partir do próximo exercício.



VI. ENCERRAMENTO

É como relatam os responsáveis por essa auditoria atuarial, realizada nos planos da FASCEMAR.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2009.

19

ATEST – Atuária e Estatística Ltda.
Sócio Coletivo do Instituto Brasileiro de Atuária – CIBA nº 88

Thais Juliana Pinto
Atuária MIBA nº 2.023

Ivan Sant’Ana Ernandes
Atuário MIBA nº 506
Estatístico 5.542 – CONRE 2ª Região